



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 123, DE 18 DE JULHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 15.088,83 (quinze mil e oitenta e oito reais com oitenta e três centavos), destinado a manutenção e ampliação dos Serviços Essenciais da Saúde na Santa Casa de Caridade de Jaguarão), conforme Lei nº 5.966, de 16 de Julho de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.138	4.4.90.50.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4245	-	R\$ 15.088,83
TOTAL				R\$ 15.088,83

Art. 3º. Para cobertura do Crédito suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4245 – Consulta Popular, no valor de R\$ 14.802,07 (quatorze mil e oitocentos e dois reais com sete centavos) e o excesso de arrecadação referente ao exercício de 2014, apurado na fonte de recursos 4245 - Consulta Popular, no valor de R\$ 286,76 (duzentos e oitenta e seis reais com setenta e seis centavos).

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de julho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed
Secretária de Administração